



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.055/2014

Dispõe sobre denominações das ruas do loteamento Canafistula e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

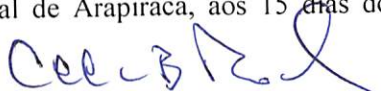
Art. 1º As ruas do Loteamento Canafistula, ficam com as denominações a seguir:

Rua 14/128 – Eronildes Vieira Sandes;
Rua 14/129 – José Pereira da Silva;
Rua 14/130 – Manoel Fernandes Salsa Pereira;
Rua 14/131 – Nelson Vieira de Arruda;
Rua 14/132 – Severino Fernandes da Silva;
Rua 14/133 - Afonso Alves da Silva;
Rua 14/134 - José Maria de Vasconcelos;
Rua 14/135 - Cecílio Francisco da Silva;
Rua 14/136 - Pedro Cristiano Cardoso da Silva;
Rua 14/137 - Josefa Moreira de Almeida Santos;
Rua 14/138 - Neiricil Maria de Fátima Silva;
Rua 14/139 - Josefa Simões da Silva.

Art.2º - A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no bairro Canafistula.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração